



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
LEI MUNICIPAL Nº768 DE 11/04/1997

Av. 29 de Abril, 802 – Centro – 83280-000 Guaratuba, Pr
Fone: 41 3472-8604 - E-mail: cmas@guaratuba.pr.gov.br

Resolução: 05/2012

SÚMULA: Informa a alteração na Presidência do CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Guaratuba, Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 768 de 11 de abril de 1997 e considerando seu Regimento Interno:

Resolve:

Art. 1º - Informa a alteração da Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social, aprovado pela Plenária em reunião ordinária realizada no dia 18/07/2012.

Art. 2º - A Sra. Maricel Auer, Assistente Social, exercerá a função de Presidente do CMAS a partir dessa data, para o término da gestão 2011/2013.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data de sua publicação.

2012.

Guaratuba, 18 de julho de

Maricel Auer

Presidente do Cmas - Guaratuba

